

DECRETO Nº 6.851, de 22 de julho de 2025

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$46.100,00 (Quarenta e seis mil e cem reais.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

				Decreto M
Suplementação de Créditos				
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Class.	Orçamentária
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
47	51	1	1.03.0.04.0	120.33909100
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO E HABITAÇÃO				
534	532	1	1.16.0.04.1	158.33903900
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA				
781	779	1	1.21.0.04.1	151.33903900
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE				
925	237	1	1.09.0.27.1	192.33901400
925	229	1	1.09.0.27.1	192.33901400

Soma:

Anulação de Créditos

Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Class. Orçamentária
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
51		1	1.03.0.04.12 119.33909300 0
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE			
229		1	1.09.0.27.12 155.33901400 0
237		1	1.09.0.27.12 192.33903900 0
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO E HABITAÇÃO			
532		1	1.16.0.04.12 158.33903000 0
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA			
779		1	1.21.0.04.12 151.33903000 0

Soma:

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 22 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal